



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 591/12, de 05 de junho de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 49.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 668/12, de 05 de junho de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta nove mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO .....757.....	R\$ 25.000,00
08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Séc. Saúde	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO .....803.....	<u>R\$ 24.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 49.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor de R\$ 49.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 05 de junho de 2012.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.